**LEI Nº 63 DE 23 DE MAIO DE 1978.**

Doa no Distrito Administrativo do Braganey (Vila Nossa Senhora de Fátima), 02 (dois) lotes urbanos à Paróquia de Braganey – Igreja Nossa Senhora da Salete, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, autorizado a assinar escritura de doação dos lotes nº 11 (onze) e doze (12) da Quadra nº 05 (cinco) do Loteamento Vila Nossa Senhora de Fátima no Distrito Administrativo de Braganey, a Paróquia de Braganey – Igreja Nossa Senhora da Salete.

**Art.2º** Correrão por conta do donatário as despesas referentes à escritura e outras mais que se façam necessárias.

**Art.3º** Fica baixado do registro, patrimonial desta Prefeitura Municipal o fruto da doação da presente lei.

**Art.4º** A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 23 de maio de 1978

**LAUDEMIR TURRA**
Prefeito Municipal


Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/977/ta